



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 0012/2024 (MENSAGEM Nº 9.241, DE 25 DE JUNHO DE 2024)

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º,
DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº. 012/2024,
ORIUNDO DA MENSAGEM Nº.
9.241/2024 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Modifica o art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 0012/2024 (MENSAGEM Nº 9.241, DE 25 DE JUNHO DE 2024), nos seguintes termos:

Art. 1º - Esta Lei dispõe, com fins declaratórios, e na forma que especifica, sobre o reajuste dos proventos dos servidores de **todas as carreiras e cargos da Polícia Civil do Estado do Ceará**, que ingressaram no cargo antes da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº. 210, de 19 de dezembro de 2019, e cuja aposentadoria se fundamente na Lei Complementar Federal nº. 51, de 20 de dezembro de 1.985, c/c a Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019. (NR)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 25 de junho de 2024

Carmelo Neto
Deputado Estadual - PL